

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL**

**JÚLIA TEIXEIRA SANTOS**

**ACESSO AO CRÉDITO RURAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS  
ESTABELECIMENTOS RURAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**VIÇOSA – MINAS GERAIS  
2022**

**JÚLIA TEIXEIRA SANTOS**

**ACESSO AO CRÉDITO RURAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS  
ESTABELECIMENTOS RURAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado a Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Agronegócio.

Orientador (a): Prof.(a) Dr.(a) Fernanda Aparecida Silva

**VIÇOSA – MINAS GERAIS  
2022**

**JÚLIA TEIXEIRA SANTOS**

**ACESSO AO CRÉDITO RURAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS  
ESTABELECIMENTOS RURAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado a Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Agronegócio.

Orientador (a): Prof.(a) Dr.(a) Fernanda Aparecida Silva

Aprovado: \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

---

Dra. Fernanda Aparecida Silva  
(Orientadora - DER/UFV)

---

Dr. Aziz Galvão da Silva Júnior  
(DER/UFV)

---

Dra. Lorena Vieira Costa Lelis  
(DER/UFV)

**VIÇOSA – MINAS GERAIS  
2022**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por sempre estar ao meu lado, me guiando durante toda a caminhada até aqui. À minha família por todo apoio, dedicação e amor incondicional. Agradeço também a minha orientadora, Fernanda, pelos ensinamentos e paciência. Aos membros da banca pela honra de compor ela, professor Aziz e professora Lorena. E por fim, a UFV e o DER pela excelência e competência na formação de seus alunos.

## **ACESSO AO CRÉDITO RURAL: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ESTABELECIMENTOS RURAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho é analisar o perfil dos estabelecimentos rurais que acessaram crédito em Minas Gerais. Para essa análise utilizou-se dados do IBGE do Censo de 2017 extraídos pelo Sidra (Sistema IBGE de Recuperação Automática). Nesta pesquisa optou-se por uma abordagem qualitativa e descritiva no intuito de descrever as características dos estabelecimentos analisando a interação de certas variáveis. O acesso ao crédito nos estabelecimentos foram analisados de acordo com as seguintes variáveis: a finalidade do financiamento; os grupos de área; o agente financeiro; a agricultura familiar e não familiar e; a atividade econômica. Os principais resultados encontrados evidenciaram uma característica definida para os estabelecimentos rurais, sendo eles propriedades rurais, na sua maioria das vezes pequena e definida como agricultura familiar, acessando crédito via bancos com a finalidade para custeio e investimento. Sendo assim, para uma melhora no dinamismo do setor do agronegócio em Minas Gerais é importante um melhor direcionamento das políticas públicas para estabelecimentos com essas características.

**Palavras-chave:** Crédito rural, agronegócio, perfil, estabelecimentos, agropecuária.

## **ACCESS TO RURAL CREDIT: AN ANALYSIS OF THE PROFILE OF RURAL ESTABLISHMENTS IN THE STATE OF MINAS GERAIS**

**ABSTRACT:** The objective of this work is to analyze the profile of rural establishments that accessed credit in Minas Gerais. For this analysis, IBGE data from the 2017 Censo extracted by Sidra (IBGE Automatic Recovery System) was used. In this research, a qualitative and descriptive approach was chosen in order to describe the characteristics of the establishments, analyzing the interaction of certain variables. Access to credit in establishments was analyzed according to the following variables: the purpose of financing; the area groups; the financial agent; family and non-family farming and; the economic activity. The main results found showed a definite characteristic for rural establishments, being rural properties, mostly small and defined as family farming, accessing credit via banks with the purpose of funding and investment. Therefore, for an improvement in the dynamism of the agribusiness sector in Minas Gerais, it is important to better target public policies for establishments with these characteristics.

**Keywords:** Rural credit, agribusiness, profile, establishments, agriculture.

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	10
2. EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL .....	12
3. REVISÃO DE LITERATURA .....	15
4. METODOLOGIA .....	17
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	18
5.1. Perfil dos Estabelecimentos Agropecuários que Acessaram Crédito .....	19
5.1.1. Características dos Estabelecimentos .....	19
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	30
Referências Bibliográficas .....	31

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Variáveis Geral e Específicas .....	18
Figura 2 – Gráfico de Tipologia dos estabelecimentos rurais que acessaram crédito .....	19
Figura 3 – Módulos Fiscais de Minas Gerais .....	21
Figura 4 - Gráfico da Finalidade do Financiamentos dos Estabelecimentos de Minas Gerais .....	22
Figura 5 - Gráfico da Agricultura familiar e não-familiar em relação a Finalidade do Financiamentos dos Estabelecimentos de Minas Gerais .....	23
Figura 6 – Gráfico comparativo dos Recursos Provenientes de Programas.....	24
Figura 7 – Gráfico do Agente Financeiro Responsável pelo Financiamento dos Estabelecimentos Rurais .....	25
Figura 8 – Gráfico do Número de Estabelecimentos Rurais que Acessam Crédito em Relação a Condição do Produtor em Relações às Terras.....	27
Figura 9 – Gráfico do Número de Estabelecimentos Rurais que Acessam Crédito em Relação ao Grupos de Atividades Econômicas .....	28

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Grupos de área total e grupos de área quanto a agricultura familiar que acessam crédito no estado de Minas Gerais.....	20
Tabela 2 - Agente financeiro responsável pelo financiamento em relação a agricultura familiar e não familiar.....	26
Tabela 3 - Grupo de atividade econômica em relação a agricultura familiar e não familiar....	29

## 1. INTRODUÇÃO

O agronegócio ao longo da história econômica do Brasil tem ocupado lugar de destaque como fonte de desenvolvimento e de estabilização da economia. Historicamente o setor tem aliviado o déficit externo brasileiro e o saldo comercial mantém-se na maior parte das vezes positivo (GARCIA; FILHO, 2014).

De acordo com o Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada) (2022), o PIB brasileiro do agronegócio alcançou uma participação de 27,4% no ano de 2021. Já na balança comercial do 1º trimestre de 2022, comparado com o mesmo período do ano anterior, apresentou-se um superávit de US\$ 23,30 bilhões, com destaque para a soja, café e milho, sendo eles os principais produtos agropecuários exportados.

As atividades agropecuárias configuram o desenvolvimento da economia brasileira, por meio da geração de riquezas, emprego e recursos fiscais, fazendo com que os programas públicos e ações do governo federal neste setor cresçam. Diante desse fato, os produtores rurais são beneficiados direta e indiretamente por meio de investimentos, podendo otimizar suas atividades, obtendo maior lucratividade e melhorando a qualidade de vida de suas famílias (DE OLIVEIRA; DE OLIVEIRA; PAULI, 2018).

Com a intenção de colaborar com o fortalecimento do agronegócio brasileiro, surge então o crédito rural, que através do financiamento com menores taxas de juros do sistema financeiro, os produtores conseguem investir em tecnologia, melhorando a infraestrutura de suas propriedades rurais. Freitas, Silva e Teixeira (2020) mostraram a importância da política de crédito rural como um objeto de suporte à agropecuária, ofertando recursos com intuito de promover maior modernização e ampliação da capacidade produtiva do setor, no entanto apenas uma pequena parcela dos produtores rurais têm obtido acesso a esses recursos.

Desde a criação da política de crédito rural em 1964, já são quase 60 anos que a mesma vem sofrendo constantes mudanças para se adequar ao contexto macroeconômico e às estratégias do governo (ROCHA e OZAKI, 2020).

Nas últimas safras, o desempenho do crédito rural e as medidas de apoio vêm das políticas agrícolas e econômicas, no qual abrangem o fomento tecnológico e o aumento de produtividade, ao mesmo tempo em que revelam a força e a resiliência do agronegócio brasileiro

(MAPA, 2022).

Disponibilizado por entidades de crédito públicas e privadas, o crédito rural é um recurso financeiro destinado ao financiamento de despesas da produção da cadeia agropecuária, investimento em bens e serviços, além de despesas nas atividades de comercialização e industrialização da produção. O crédito rural pode ser oferecido por bancos, cooperativas, governo, dentre outros, onde pessoas físicas (produtores rurais) ou pessoas jurídicas (empresas da cadeia agropecuária) podem obter acesso a esse, o qual tem como principal objetivo contribuir com a política de desenvolvimento da produção rural no Brasil (SOUZA; NEY e PONCIAN, 2015).

O Plano Safra, consolidado na política agrícola, prevalece a orientação estratégica de fortalecimento ao apoio para os produtores. As medidas de apoio ao crédito tem por finalidade adequar a política agrícola à economia do país e às restrições orçamentárias, promovendo sustentabilidade econômica e ambiental, e melhorias entre os produtores e os agentes financeiro, com o objetivo de facilitar e ampliar o acesso ao crédito (Plano Safra 2021/22).

Para a Safra 2022/23 foram disponibilizados R\$ 340,9 bilhões para o crédito rural, sendo 72,3% destinados aos financiamentos de custeio e de comercialização e 27,7% para investimentos. Comparado com a safra de 2021/22 a disponibilidade de crédito rural estipulado pelo plano safra teve um aumento de 35,69% (MAPA, 2022).

De acordo com Valverde (2022), Minas Gerais teve um aumento de 45% nas contratações de crédito rural comparado com o mesmo período no ano de 2021. Do total de crédito liberado para o Estado, já foram aprovados 13.934 contratos até julho de 2022. Com o valor de R\$ 3,66 bilhões já liberados, Minas Gerais respondeu por 11% do total desembolsado, sendo para a agricultura R\$ 2,47 bilhões (aumento de 50%) e para a pecuária R\$ 1,19 bilhão (aumento de 35% na demanda por crédito rural).

Segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, Minas Gerais (MG) é o estado da região sudeste que detém a maior quantidade estabelecimentos agrícolas comparado aos demais. São 607.557 estabelecimentos, representando 11,97% dos 5.073.324 estabelecimentos rurais de todo o país. Com relação aos financiamentos, o estado é o segundo maior em quantidade de estabelecimentos que obtém acesso ao crédito, são cerca de 96.400 estabelecimentos em MG, ficando atrás apenas do Rio Grande do Sul com 112.425 estabelecimentos (IBGE, 2022).

Devido à importância do setor rural para a economia do estado de Minas Gerais e do país, é possível observar uma constante evolução dos recursos direcionados a este setor pelo governo federal e setor privado no decorrer dos anos, como forma de desenvolver ainda mais esta atividade. Entretanto, o setor agropecuário possui especificidades como, a disponibilidade de recursos do crédito rural e, conseqüentemente, o acesso por parte dos produtores a estes recursos (DE OLIVEIRA; DE OLIVEIRA; PAULI, 2018). Visto que, Minas Gerais possui grande número de estabelecimentos rurais e importância na atuação do crédito rural no Brasil, estudar este tema é de grande relevância para o Estado.

Para compreender melhor como ocorre a distribuição de crédito rural em Minas Gerais essa pesquisa teve como Objetivo Geral: identificar o perfil dos estabelecimentos rurais que acessam o crédito no estado de Minas Gerais, com base nos dados do censo de 2017. E, como Objetivos Específicos, buscou-se analisar o acesso ao crédito quanto as seguintes variáveis: a finalidade do financiamento; a condição do produtor; o agente financeiro; a agricultura familiar e não familiar e; a atividade econômica.

Dessa forma, através da análise das variáveis de acesso ao crédito rural, essa pesquisa poderá auxiliar no direcionamento das políticas públicas. Conhecendo melhor como se dá a distribuição do crédito rural em Minas Gerais, considerando diferentes aspectos, os formuladores de políticas poderão identificar quais políticas o estado necessita para que produtores possam se tornar mais competitivos.

Além desta introdução, este trabalho está dividido em mais cinco sessões. Na próxima foi apresentado uma evolução da política de crédito no Brasil para retratar um histórico do crédito rural e compreender até os dias de hoje. A terceira sessão conta uma revisão de literatura, onde autores como Conceição, Conceição e Oliveira (2020) buscaram compreender o perfil dos produtores demandantes de crédito rural no Brasil que foi primordial para nortear este estudo. Na quarta apresenta a metodologia, a quinta são apresentados os resultados e discussões e por fim, a última sessão com as considerações finais.

## **2. EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL**

Diante das incertezas e riscos que as atividades agrícolas encontram, como, riscos sanitários, climáticos e flutuações no mercado, que pode comprometer o desenvolvimento

econômico, surge a necessidade de apoiar e criar condições de concessão de crédito agrícola no Brasil (RAMOS; JÚNIOR, 2010). O crédito rural ajuda a proporcionar e “modificar de forma profunda as relações no campo, influenciando na produtividade, na diversidade das atividades e na expansão das Fronteiras Agrícolas” (SOUSA et al., 2020).

O processo de institucionalização do crédito rural no Brasil teve início em 1885, quando foi criado o Penhor Agrícola. No entanto, somente em 1937, com a Lei nº 492 que o governo deu direção à concessão de recursos financeiros ao setor agrícola, pelo regulamento do penhor rural. A lei também deu condição para criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), que entrou em vigor em outubro de 1937 (RAMOS; JÚNIOR, 2010).

A consolidação de uma política efetiva de crédito rural ocorreu com a institucionalização da Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. De acordo com o Banco Central, durante 30 anos, sua gestão era realizada pelo Banco do Brasil, por meio da CREAI. Em 1965, o assunto passou à responsabilidade do Conselho Monetário Nacional (CMN), com a implementação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

“Desde a sua implantação, o SNCR combina a aplicação de recursos privados, captados por meio de parte dos depósitos realizados pela população na rede bancária (depósitos à vista, poupança rural, letras de crédito do agronegócio), com recursos públicos do Tesouro Nacional (TN). Geralmente, os recursos privados são empregados como capital principal dos financiamentos, cabendo aos recursos oficiais impulsionar linhas especiais de investimentos por meio de bancos públicos, bem como subvencionar os juros e os custos operacionais, de modo que as taxas embutidas nos contratos sejam menores que as praticadas no mercado financeiro.” (BÚRIGO; et al, 2021, p.638)

O SNCR tem como objetivo principal financiar a produção agrícola, proporcionar a modernização agropecuária, estimular a formação de capital e beneficiar os pequenos e médios produtores rurais. Já a política de crédito rural pode ser entendida como “um mecanismo de concessão de crédito à agropecuária a taxa de juros e condições de pagamentos diferenciados” (RAMOS e JÚNIOR, 2010).

De acordo com o Banco do Brasil e a Diretoria de Agronegócios (2004), a legislação do crédito foi elaborada em um contexto bastante diferente do atual agronegócio brasileiro e, por isso ela vem sendo complementada com outras leis, decretos e programas no decorrer dos anos, para que se mantenha adequada a realidade da agropecuária nacional. Até 1994, o financiamento do agronegócio brasileiro dependia de recursos oficiais e o governo exercia grande interferência no mercado onde era constituído em uma das bases da política agrícola

brasileira, juntamente com a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

A partir de 1995 começou a desenvolver uma nova base para a política de apoio financeiro à agricultura. A concessão de crédito passou a ser realizada em conjunto pelo governo e setor privado, onde criaram a Cédula de Produto Rural (CPR), “instrumento dinamizador das relações nas cadeias agroindustriais que garante segurança jurídica aos credores” (TEIXEIRA; MIRANDA; FREITAS, 2014).

A Lei nº 11.076/2004 instituiu títulos específicos que completaram o portfólio de derivativos do agronegócio: Certificado de Depósito Agronegócio (CDA), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Warrant Agropecuário (WA), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Direitos Créditos do Agronegócio (CDCA) (RAMOS, 2010).

Em junho de 1996, o governo federal criou através do decreto nº 1946, o Pronaf, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Para Schneider, Cazella e Mattai (2021) após a criação, o Pronaf se firmou como a principal política pública de apoio aos agricultores familiares. Ainda em 1996, apenas as ações relativas ao crédito de custeio foram implementadas, já a ampliação do programa para as áreas de investimentos, infraestrutura e serviços municipais, capacitação e pesquisa, só ocorreu a partir de 1997, quando o Pronaf ganhou maior dimensão e passou a operar de forma integrada em todo território nacional.

No geral, após as duas primeiras décadas da criação do SNCR observa-se uma modernização da agropecuária através do crescimento da disponibilidade de crédito rural, no entanto favoreceu-se mais os grandes proprietários e uma produção mais avançada. A fim de diminuir essa desigualdade da distribuição de crédito no campo, o governo criou o Pronaf exclusivo para a agricultura familiar. Logo, o crédito rural pôde promover a modernização no meio rural, mas ainda assim é necessário rever ações com a política para melhorar o aproveitamento desses recursos, visto que muitas das vezes são utilizados de forma ineficiente (ROCHA e OZAKI, 2020).

De acordo com dados do Plano Safra 2021/22, foram disponibilizados R\$ 251,22 bilhões para o crédito rural, sendo R\$ 165,16 bilhões em recursos controlados e R\$ 86,06 bilhões em livres e, quanto à sua finalidade, R\$ 177,78 bilhões foram destinados aos financiamentos de custeio e de comercialização e R\$ 73,44 bilhões para investimentos. Dos investimentos, o programa que detém maior recurso programado é o Pronaf, e também é o programa com menor

taxa de juros (juros entra 3% e 4,5%). Já para os financiamentos de custeio, R\$126,86 bilhões são destinados aos demais produtores com uma taxa de juros de 7,5%. (MAPA, 2021)

Para o Plano Safra 2022/23 houve um aumento de aproximadamente 36% de recursos disponibilizados para o crédito rural, sendo R\$ 195,7 bilhões de juros controlados (mais 18% comparado ao plano anterior) e R\$145,2 bilhões para juros livres (aumento de 69%). Quanto a finalidade do financiamento, dos R\$ 340,9 bilhões em recursos, R\$ 246,3 bilhões foram destinados a custeio e comercialização (aumento de 39%) e R\$ 94,6 bilhões para investimentos (aumento de 29%). Quanto ao Pronaf, houve um aumento de 36% de recursos disponíveis com uma taxa de juros de 5 e 6% ao ano. (MAPA, 2022)

### **3. REVISÃO DE LITERATURA**

Nesta etapa apresentamos as contribuições de estudos científicos a fim de dar suporte a pesquisa com relação a perfis de produtores que acessam crédito e quanto a distribuição de crédito rural. Sabendo da importância do acesso ao crédito agrícola para o desenvolvimento do setor rural, o trabalho de Souza, Ney e Ponciano (2015) analisaram a distribuição do uso de financiamentos entre os estabelecimentos agropecuários, considerando a quantidade de estabelecimentos e a participação no valor da produção. Foram utilizados dados de pequenos e grandes estabelecimentos, valor médio de financiamento e a índice de concentração do financiamento. Dessa forma, concluiu-se que a distribuição dos financiamentos entre os estabelecimentos é concentrada. Sendo que os menores estabelecimentos utilizam 6,5% do total de financiamento e os maiores estabelecimentos, que são a minoria em quantidade de propriedade, recebem 63%. Essa concentração acontece devido às diferenças entre estabelecimentos em relação ao tamanho da área e da contribuição para a produção.

Ocner Filho (2017) buscou identificar o papel do crédito rural frente ao crescimento econômico do Brasil durante o período de 2010 a 2015, mostrando a importância do crédito agrícola para o desenvolvimento do setor rural. No período analisado (principalmente no ano de 2015), observou-se um cenário de crise para o agronegócio, com o real desvalorizado frente ao dólar impulsionou os custos de produção, onde aumento dos preços dos insumos comprometeu as políticas de crédito e afetou a quem mais demanda de investimentos: a agropecuária. Assim, pode-se constatar que é indispensável a utilização de investimentos como

ferramenta estratégica aos progressos do sistema agrícola.

No trabalho de Souza e Caume (2018), analisou-se a trajetória do crédito rural no Brasil e o seu direcionamento para a agricultura familiar. Essa trajetória de reconstrução histórica torna-se relevante na medida em que se propõe a analisar a lógica contida nas políticas de financiamento do setor agropecuário brasileiro e suas implicações para a agricultura familiar, até a instituição do Pronaf. Conclui-se nesse trabalho que a agricultura familiar é a principal fonte de ocupação da força de trabalho no meio rural brasileiro. O Pronaf passou a ser a principal política pública do governo federal de apoio ao desenvolvimento rural, em função de sua importância para a produção de alimentos para o mercado interno, para as agroindústrias e para as exportações brasileiras e, principalmente, como geradora de postos de trabalho e renda.

Schuntzemberger e Sampaio (2018) procuraram caracterizar os estabelecimentos agropecuários através dos dados do Censo Agropecuário de 2006, com o intuito de verificar diferenças e características entre os grupos. Assim, observou-se que os estabelecimentos que acessaram crédito rural possuem uma área cerca de 27% maior do que o grupo que não obtém crédito, mais de 67% dos estabelecimentos possuem alguma dívida, são mais propícios a aderir assistência técnica e a maior parte dos dirigentes possui um baixo grau de escolaridade. Os gastos com insumos são bem maiores do que aqueles estabelecimentos que não acessaram crédito. E os estabelecimentos que utilizam práticas agrícolas como, rotação de cultura e preparo do solo, correspondem a 80% que acessaram crédito rural via cooperativas de crédito.

Já o estudo de Freitas, Silva e Teixeira (2020), teve como objetivo principal, com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017, de identificar os efeitos do crédito rural sobre o desempenho dos produtores agropecuários. Nos resultados verificou-se que estabelecimentos com alta incidência de recebimento do crédito estavam ligados a maiores níveis no valor bruto da produção, independente do tipo de crédito. Embora os resultados mostrem efeitos positivos do crédito rural, há ainda na distribuição dos recursos, pontos que podem limitar a efetividade da política de crédito no meio rural brasileiro, como a priorização na distribuição de recursos nas regiões Centro-Sul do país, mesmo que a maior parte dos estabelecimentos familiares estejam alocados no Nordeste rural. Para eficiência técnica foi identificado um maior impacto no crédito oriundo de outras fontes que não o Pronaf, e também uma maior eficiência média.

Araújo et al. (2020) buscaram analisar dados dos Censos Agropecuários de 2006 e de 2017 e do Banco Central, referente ao desempenho das contratações de crédito rural oficial. O

volume de recursos disponibilizados para o crédito rural tem se mantido elevado e crescente ao longo do tempo. Bancos e o governo se direcionaram mais para operações de longo prazo, investimentos. Já os demais financiadores ficaram mais focados em operações de curto prazo, custeio, sendo os bancos e cooperativas as principais instituições financeiras financiadoras do setor agropecuário. Nos dados do Censo Agropecuário são apresentados a quantidade de estabelecimentos que contrataram crédito rural, entre os estabelecimentos financiados, a distribuição regional acompanhou a expansão agropecuária entre os anos de 2006 e 2017, com destaque para o crescimento nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Também nesse mesmo período as cooperativas de crédito tiveram crescimento em termos de valor e número de contratos, no entanto apresentaram redução na quantidade de operações de crédito.

Conceição, Conceição e Oliveira (2020) buscaram compreender o perfil dos produtores demandantes de crédito rural com base no Censo Agropecuário 2017. A análise foi feita através das finalidades do financiamento, da condição do produtor, do grupo de atividade econômica, do agente financeiro, do grupo de área e da distribuição regional. Nos resultados encontrados, o principal agente financeiro foram os Bancos, responsável pelo financiamento do crédito total e do crédito de comercialização. Pode-se observar um favorecimento na concentração de crédito de comercialização em estabelecimentos maiores, onde é notório que quando se trata de maior a área se declaram não familiares. Agora se tratando da distribuição regional, o Nordeste aparece como grande demandante de crédito total e de comercialização. Já o Rio Grande do Sul detém da maior quantidade de estabelecimentos que acessam o crédito de comercialização agrícola e na região sudeste têm um destaque para Minas Gerais.

#### **4. METODOLOGIA**

Visando analisar os dados do perfil dos produtores que acessam crédito rural no estado de Minas Gerais, como forma de compreender, descrever e explicar como ocorre a distribuição de crédito no estado, nesta pesquisa optou-se por uma abordagem qualitativa. Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais (RICHARDSON Apud. RAUPP; BEUREN, 2006).

Quanto ao objetivo do presente trabalho tratou-se de uma pesquisa descritiva, a qual

segundo Gil (2002) diz que refere-se a uma “descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Entre as pesquisas descritivas, se destaca aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental etc.

Após a identificação dos dados temos o processo de análise do mesmo, sendo uma das fases primordial da pesquisa científica, em que a partir dela, são apresentados os resultados e conclusões da pesquisa, conclusão essa que poderá ser final ou apenas parcial, deixando margem para pesquisas posteriores (MARCONI; LAKATOS, 1996).

Neste trabalho a principal fonte de dados utilizada para analisar as variáveis foi o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, onde foram extraídos os dados e informações do IBGE - Censo Agropecuário 2017, quanto a variável geral que se trata do número de estabelecimentos agropecuários que obtiveram financiamento e com relação as variáveis específicas, conforme apresentado na Figura 1 abaixo:

**Figura 1 - Variáveis Geral e Específicas**



Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção estão analisadas as variáveis contidas no tópico anterior, de modo a caracterizar o acesso ao crédito de acordo com os estabelecimentos agropecuários do estado de

Minas Gerais. Deste modo, buscou-se identificar os estabelecimentos que obtiveram financiamento, analisando-os por tipologia, finalidade do financiamento, agente financeiro responsável pelo financiamento, recurso provenientes de programas de crédito, condição do produtor em relação às terras, grupos de atividade econômica e grupos de área total.

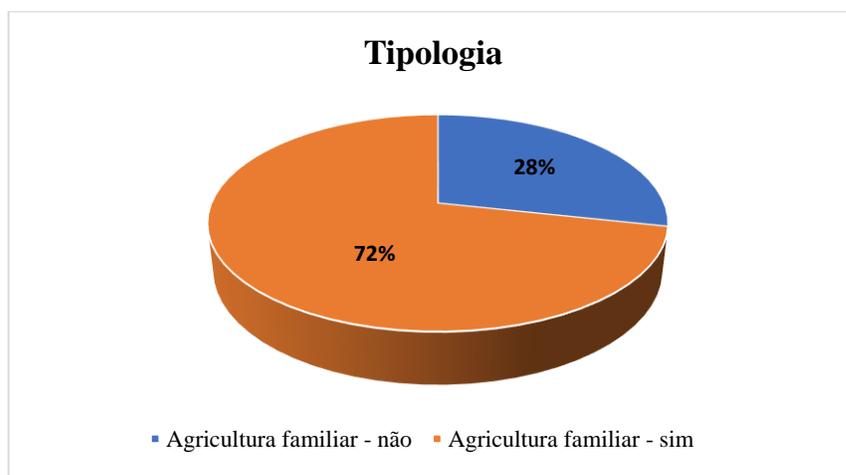
Para caracterizar os estabelecimentos agropecuários foram constatados mais de 96 mil estabelecimentos em Minas Gerais que obtiveram financiamento.

## 5.1. Perfil dos Estabelecimentos Agropecuários que Acessaram Crédito

### 5.1.1. Características dos Estabelecimentos

De acordo com os dados do Censo Agropecuário 2017, foi identificado que dentre dos 607.557 estabelecimentos rurais de Minas Gerais, 511.205 não obtiveram financiamento, ou seja, apenas 15,6% (96.352 estabelecimentos) conseguiram acesso ao crédito/financiamento. Na Figura 2, podemos observar que dos estabelecimentos agropecuários que acessaram crédito/financiamento, 72% fazem parte da agricultura familiar e os outros 28% não fazem parte da agricultura familiar, o qual nos mostra a **Variável quanto à Tipologia**.

**Figura 2** – Gráfico de Tipologia dos estabelecimentos rurais que acessaram crédito



Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

Para ser classificado com agricultura familiar utiliza-se a Lei nº 11.326/2006, que em seu artigo 3º considera-se agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo

também aos seguintes requisitos: não detenha área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais<sup>1</sup>; utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Um dos fatores que pode justificar esses dados, é o fato de que Minas Gerais é o segundo Estado com o maior número de estabelecimentos rurais, ficando atrás apenas da Bahia que possui aproximadamente 763 mil estabelecimentos agropecuários. Assim esclarecemos quanto ao Grupo de área total, fazendo uma relação de área quanto aos grupos de agricultura familiar do Estado, onde mais de 60% dessas propriedades rurais que acessam crédito têm menos de 50 hectares e são classificadas como agricultura familiar.

**Tabela 1** - Grupos de área total e grupos de área quanto a agricultura familiar que acessam crédito no estado de Minas Gerais

<b>Grupos de área total</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Agricultura Familiar</b>	<b>%</b>
Mais de 0 a menos de 0,1 ha	288	0,3	205	0,21
De 0,1 a menos de 0,2 ha	251	0,26	193	0,2
De 0,2 a menos de 0,5 ha	424	0,44	329	0,34
De 0,5 a menos de 1 ha	1004	1,04	752	0,78
De 1 a menos de 2 ha	3636	3,77	2783	2,89
De 2 a menos de 3 ha	4348	4,51	3436	3,57
De 3 a menos de 4 ha	4347	4,51	3595	3,73
De 4 a menos de 5 ha	4290	4,45	3601	3,74
De 5 a menos de 10 ha	13332	13,84	11395	11,83
De 10 a menos de 20 ha	16609	17,24	14107	14,64
De 20 a menos de 50 ha	21556	22,37	17585	18,25
De 50 a menos de 100 ha	11508	11,94	8193	8,5
De 100 a menos de 200 ha	6948	7,21	2423	2,51
De 200 a menos de 500 ha	4934	5,12	225	0,23
De 500 a menos de 1.000 ha	1633	1,69	2	0
De 1.000 a menos de 2.500 ha	798	0,83	-	-
De 2.500 a menos de 10.000 ha	242	0,25	-	-
De 10.000 ha e mais	39	0,04	-	-
Produtor sem área	165	0,17	131	0,14

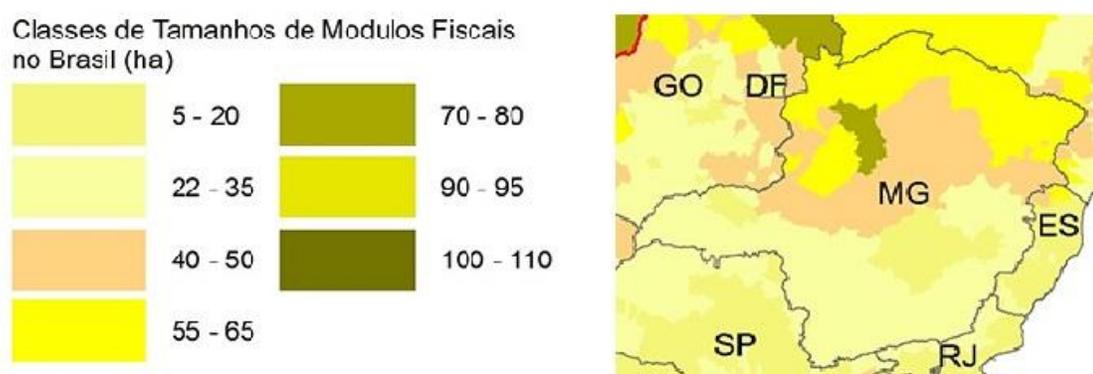
Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

<sup>1</sup> Área mínima onde a atividade agrícola pode prover, em cada município, subsistência e progresso social e econômico para as famílias que investem sua força de trabalho na mesma

A Tabela 1 anterior, traz a **Variável: Grupos de área total**, na qual se observa quanto ao grupo de área total das propriedades rurais que obtiveram financiamento. Para analisar os dados precisamos classificar em relação ao tamanho da área os imóveis rurais. Pela Lei 8.629/1993 (Art. 4, II e III), a definição de pequena propriedade é dada pelo imóvel de área compreendida até 4 (quatro) módulos fiscais, e média propriedade o imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais, ficando entendido que o grande propriedade aquela de área superior a 15 (quinze) módulos fiscais, e considera que o módulo fiscal varia de acordo com cada município.

Em Minas Gerais o módulo fiscal pode variar de 7 ha à 70 ha, a média do módulo fiscal no Estado é de 33 ha, ou seja, a maioria dos estabelecimentos rurais são classificados como pequena propriedade e se enquadra como agricultura familiar (INCRA, 2022). Na Figura 3 abaixo pode-se observar a variação do módulo fiscal em relação a região em Minas Gerais.

**Figura 3 – Módulos Fiscais de Minas Gerais**



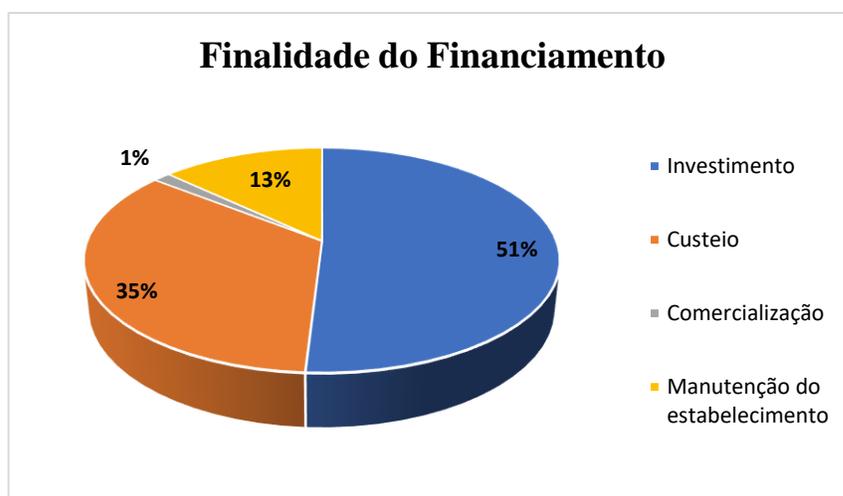
Fonte: Recorte da figura de Módulos Fiscais do Brasil, EMBRAPA – IBGE (2012), Inera (2012)

Em Minas Gerais, há uma concentração de estabelecimentos com área entre 5 e 50 hectares (Tabela 1), correspondendo a 57,9% do total (soma das linhas 9, 10 e 11), ou seja, as propriedades podem ser classificadas como de pequeno ou médio porte (dependendo do módulo fiscal) são as que mais acessam crédito no Estado. Além disso, 24,6% do estabelecimentos rurais que acessam crédito possuem entre 1 e 5 hectares e cerca de 2% corresponde aos estabelecimentos de até 1 hectare. Segundo uma pesquisa do CNA/Senar (2021) é notório que estabelecimentos menores tem mais dificuldades no acesso ao crédito rural devido ao excesso

de burocracia, garantias exigidas, demora na liberação do crédito e falta de informação.

Outro fator que chama a atenção é a presença de estabelecimentos de agricultores familiares, mesmo que pequena, em grupos de área maiores. Onde, na Tabela 1 anterior, temos que, 225 estabelecimentos rurais (0,23%) correspondem a agricultura familiar e pertence ao grupo de área “De 200 a menos de 500 ha.”, e 2 estabelecimentos fazem parte ao grupo de área “De 500 a menos de 1.000 ha.”. Que pode ser explicada pela presença de estabelecimentos que possuem como atividade econômica a extração vegetal, onde o processo não é realizado pela mecanização. Desta forma, entende-se a existência de agricultores familiares em grupos de áreas maiores, visto que para estes tipos de estabelecimentos, não há delimitação de tamanho (FORTINI, 2021).

**Figura 4** - Gráfico da Finalidade do Financiamentos dos Estabelecimentos de Minas Gerais



Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática.

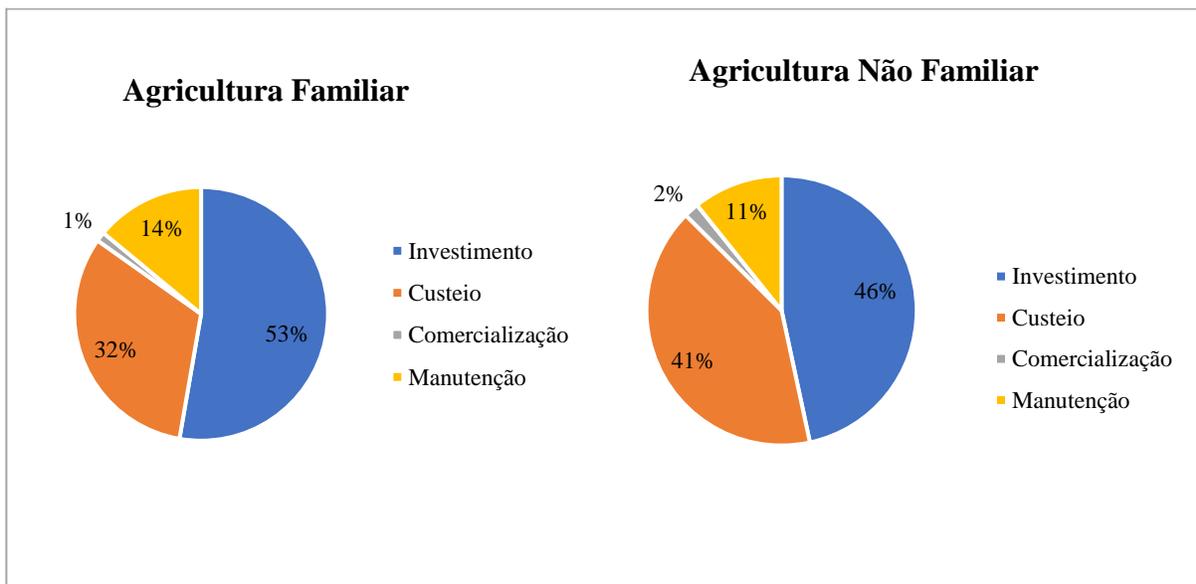
A Figura 4 acima faz um resumo da **Variável: Finalidade do financiamento**, mostrando quais as finalidades de financiamento utilizados nos estabelecimentos em MG. O crédito para Investimento corresponde 51% dos estabelecimentos, ou seja, mais da metade dos estabelecimentos agropecuários. Segundo o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil (2022), o crédito para investimento é “o financiamento com predominância de verbas para inversões fixas e semifixas em bens e serviços relacionados com a atividade agropecuária”.

Já os financiamentos para custeio correspondem a 35%, e o de comercialização e

manutenção do estabelecimento, 1% e 13% dos estabelecimentos respectivamente. De acordo com a CNA - Guia do crédito rural (2017), “ as operações de custeio são as mais frequentes no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)”. O crédito para custeio é utilizado para cobrir os gastos normais dos ciclos produtivos tanto para agricultura quanto para pecuária, esse tipo de financiamento é o que mais apresenta valor de contratações, para a safra 2021/22 foram disponibilizado R\$160,1 bilhões para custeio e aproximadamente R\$79 bilhões para investimento. (MAPA, 2022)

As finalidades do financiamentos, investimentos e custeio são os que apresentam maior predominância nos estabelecimentos rurais em geral e nos estabelecimentos de tipologia familiar. Observa-se que a finalidade de financiamento custeio é o que apresenta maior quantidade monetária em contratação e são as mais frequentes no SNCR, entretanto o investimento é o tipo de financiamento mais utilizado nos estabelecimentos agropecuários de Minas Gerais. De 96.352 propriedades rurais, 62 mil utilizam o crédito rural para investimento. Já para agricultura familiar, como mostra na Figura 5 abaixo, aproximadamente 46 mil são para investimento e 28 mil para custeio.

**Figura 5 - Gráfico da Agricultura familiar e não-familiar em relação a Finalidade do Financiamentos dos Estabelecimentos de Minas Gerais**



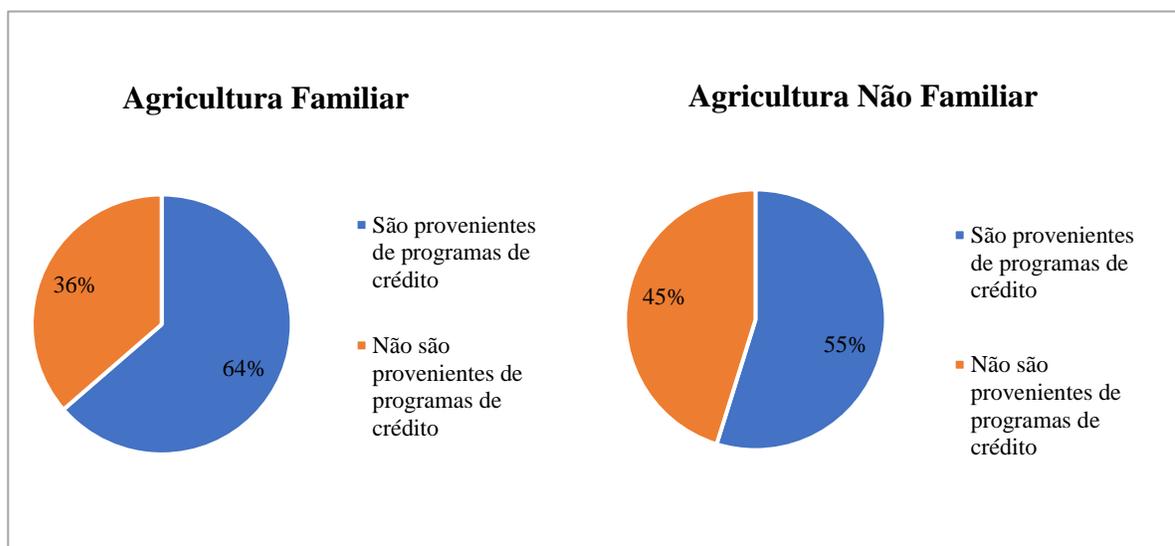
Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

Na safra 2021/22, os produtores rurais de MG investiram mais nas atividades no setor do

agronegócio. Onde, a demanda pelo crédito voltado para investimentos cresceu 15%. Na agricultura houve um aumento de 30% no volume de crédito liberado para investimentos. Já na pecuária teve uma queda na demanda pela linha de crédito voltada para investimentos, tanto em volume de contratos como no valor liberado, no entanto a busca por crédito de custeio cresceu 24% no setor pecuário, chegando a um desembolso de R\$ 6,04 bilhões (VALVERDE, 2022).

Um dos fatores que pode-se explicar um maior número de estabelecimentos rurais que utilizam o crédito voltado para o investimento é a quantidade de programas do governo destinado para essa finalidade do financiamento, inclusive para a agricultura familiar, como o Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme ilustrado na Figura 6 abaixo. Nele temos o crédito de investimento para Agregação de Renda (Pronaf Agroindústria), para Sistemas Agroflorestais (Pronaf ABC+ Floresta), para Convivência com o Semiárido (Pronaf ABC+ Semiárido), para Mulheres (Pronaf Mulher), para Jovens (Pronaf Jovem), para agricultores e produtores rurais familiares (Pronaf Mais Alimentos), entre outros.

**Figura 6** – Gráfico comparativo dos Recursos Provenientes de Programas Governamentais de Crédito com a Agricultura Familiar e Não Familiar no Estado de MG



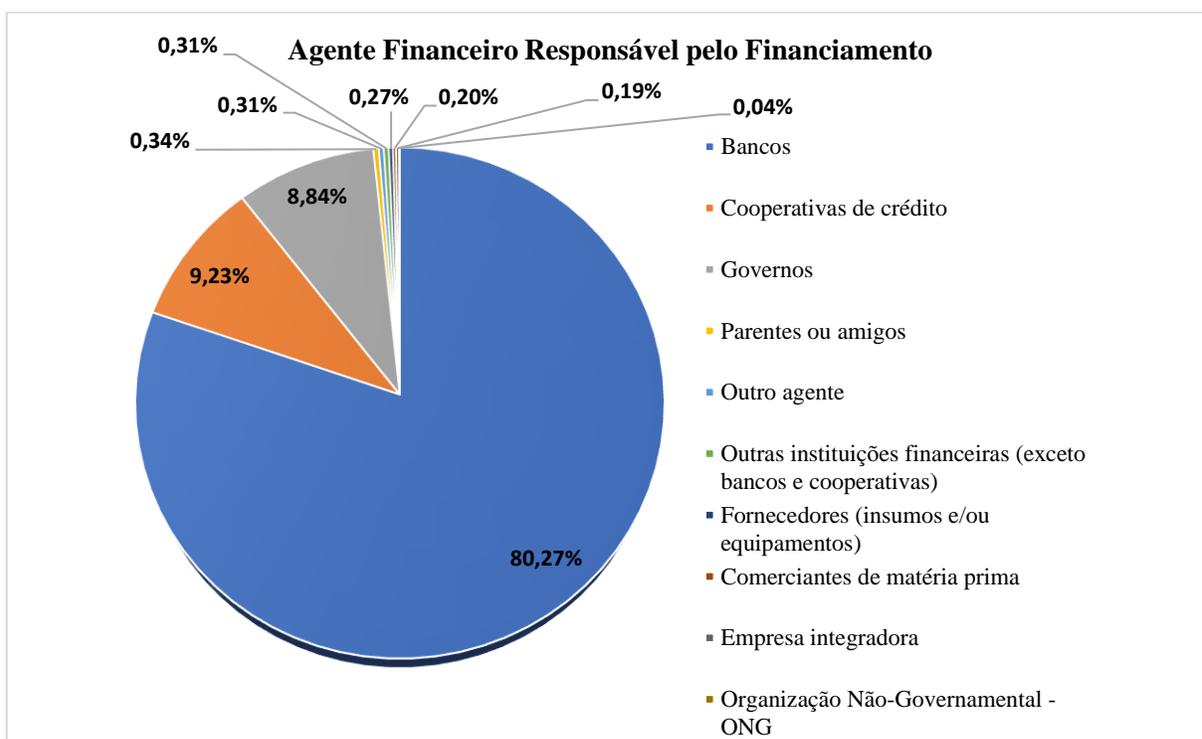
Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

Pode se dizer também, que de acordo com dados do Censo (IBGE, 2017), como mostra na Figura 6 acima, dos 68.955 estabelecimentos que fazem parte da agricultura familiar de Minas Gerais que receberam o financiamento, 64% são de recursos provenientes de programas

de crédito. Desses 43.877 estabelecimentos de agricultura familiar que são provenientes de programas de crédito, aproximadamente 90% são Pronafianos.

Na Figura 7 ilustrada abaixo, podemos notar que os Bancos são os principais agentes financeiros responsáveis pelo financiamento, onde representa 88% dos 96.352 estabelecimentos agropecuários que acessam crédito, ou seja, um total de aproximadamente 82 mil estabelecimentos. As Cooperativas de Crédito representam 9,23% e o Governo 8,84% dos estabelecimentos. Segundo dados do Banco Central de outubro de 2022, apontaram que no Brasil existem aproximadamente 17 mil agências bancárias sendo quase 1.700 localizadas em Minas Gerais. Já o Sistema Nacional de Cooperativismo de Crédito (SNCC) até dezembro de 2020, era composto por 847 cooperativas de crédito no Brasil.

**Figura 7** – Gráfico do Agente Financeiro Responsável pelo Financiamento dos Estabelecimentos Rurais



Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática.

Com relação a agricultura familiar, pode-se observar na Tabela 2 abaixo, que o principal agente financeiro são os bancos, onde cerca de 61% dos estabelecimentos classificados como

agricultura familiar acessam crédito via bancos. Já as cooperativas representam aproximadamente 6%, sendo o terceiro agente financeiro responsável por fornecer crédito, ficando atrás do governo que representa 7,15% dos estabelecimentos agropecuários.

**Tabela 2 - Agente financeiro responsável pelo financiamento em relação a agricultura familiar e não familiar**

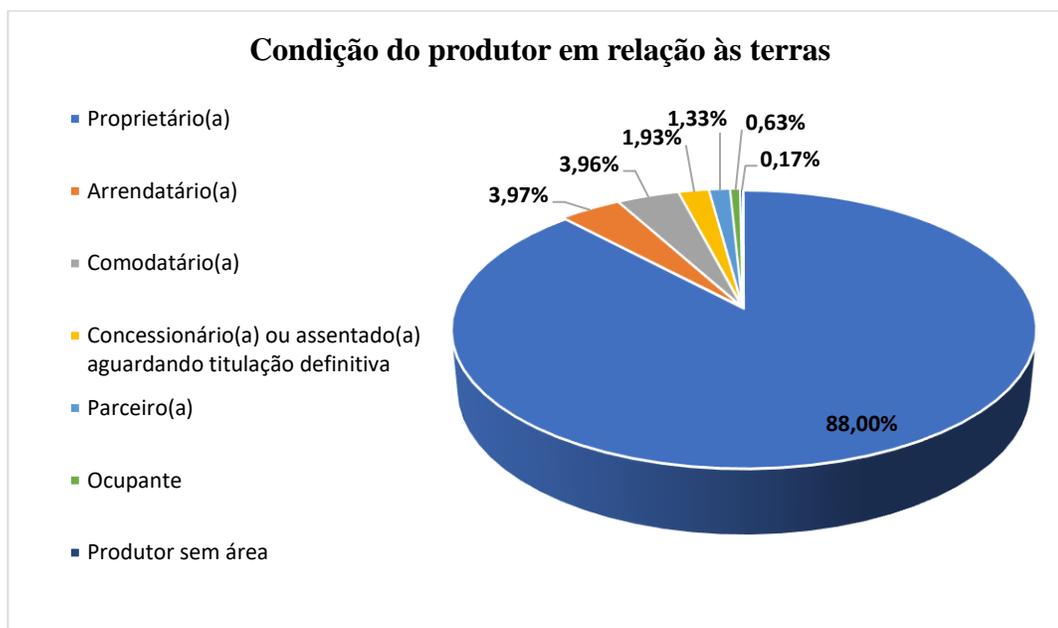
Agente Financeiro	Agricultura Familiar	%	Agricultura Não Familiar	%
Bancos	59089	61,33	23210	24,09
Cooperativas	5862	6,08	3606	3,74
Governo	6888	7,15	2171	2,25

Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática.

Essa grande participação dos bancos pode se dar também por uma questão histórica, visto que antes da criação do SNCR, ou seja, antes de 1965, o crédito rural era fornecido apenas pelo Banco do Brasil, por meio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (Creai), criada em 1935. Com a criação do SNCR essa predominância pode ser explicada pelo fato de ser constituído de órgãos básicos, vinculados e articulados, sendo esses órgãos os Bancos, como o Banco Central do Brasil (Bacen), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (Basa) e Banco do Nordeste (BNB) (BANCO DO BRASIL e DIRETORIA DE AGRONEGÓCIO, 2004).

A Figura 8 a seguir, ilustra sobre a variável: **Condição do produtor em relação a terra.**

**Figura 8** – Gráfico do Número de Estabelecimentos Rurais que Acessam Crédito em Relação a Condição do Produtor em Relações às Terras



Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática.

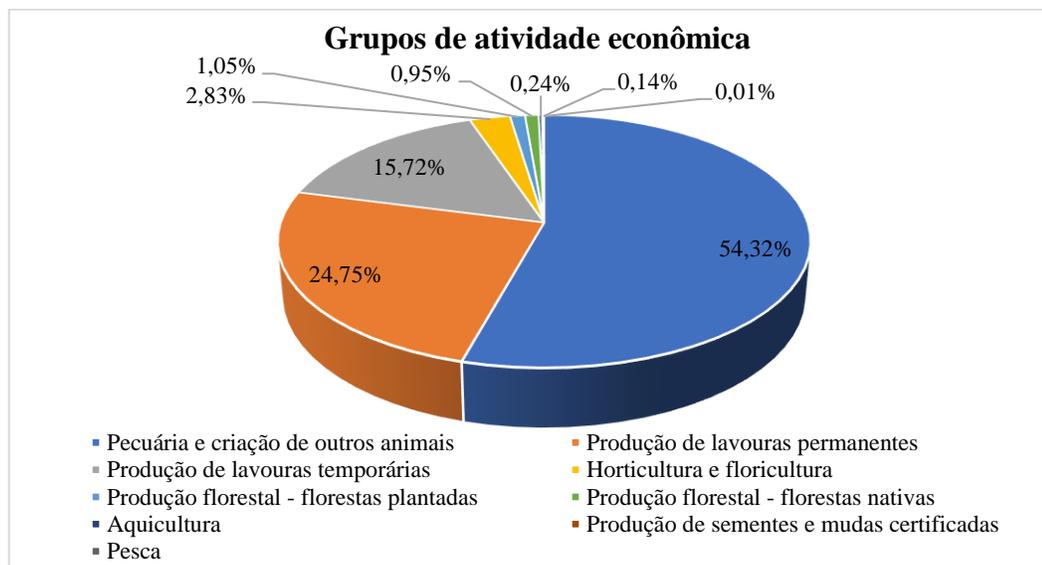
Com relação a condição do produtor pode-se perceber que na maioria dos estabelecimentos, os produtores rurais são proprietários, ou seja, donos legítimos da terra, que representam 88% dos estabelecimentos agropecuários. Os arrendatários, segundo Fortini (2021), são produtores que exploram terras de terceiros mediante pagamento de uma quantia fixa, previamente ajustada, em dinheiro ou sua equivalência em produtos, esses correspondem a 3,97% dos estabelecimentos agropecuários (3.826).

Já os comodatários representam 3,96%, quase a mesma quantidade dos arrendatários. O contrato de comodato é um tipo de contrato agrário em que o proprietário da terra empresta o imóvel para que outra pessoa faça uso dele. O comodato é regido pela Lei nº 10.406/2002 do Código Civil, Artigos 579 a 585. Qualquer pessoa pode fazer um contrato de comodato, seja ela pessoa física ou jurídica.

A Figura 9 traz sobre a **variável: Grupos de atividade econômica**, ilustrando sobre quais atividades econômicas que mais acessam financiamento no Estado de Minas Gerais. De acordo com o Cepea (2022), pode-se dizer que o PIB do agronegócio alcançou uma participação de aproximadamente 27 % em 2021 no Brasil, sendo a principal atividade econômica a

agropecuária.

**Figura 9** – Gráfico do Número de Estabelecimentos Rurais que Acessam Crédito em Relação ao Grupos de Atividades Econômicas



Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática.

A pecuária e criação de outros animais tem grande destaque como atividade econômica, representando mais da metade dos estabelecimentos rurais (54,32%). De acordo com dados do Censo (2017), Minas Gerais possui o quarto maior rebanho bovino do Brasil, onde se destaca como maior produtor de leite, com participação de 27,3% na produção nacional. Segundo o Balanço do Agronegócio de Minas Gerais, na Safra 2020/2021, foram destinados R\$ 5,7 bilhões para o custeio da pecuária bovina, sendo que R\$ 833,3 milhões foram destinados ao Pronaf. Quanto a criação de outros animais, Minas Gerais também possui grande relevância, como na produção de suínos, galináceos, codorna e tilápias com o quarto maior rebanho de suínos e a 5ª maior produção de galináceos, uma participação de 8,1% no rebanho nacional.

Com relação a produção de lavouras, a produção de lavoura permanente representam 24,75% das propriedades rurais e para a produção de lavouras temporárias 15,72%. Como a própria nomenclatura já explica, a lavoura permanente é aquela que pode produzir frutos por anos seguidos, uma vez plantada. Já a lavoura temporária é anual ou sazonal.

De acordo com a Conab (2022), Minas Gerais é o maior produtor de café do Brasil, com uma participação de 48,4% do total nacional, sendo o café arábica a espécie predominante no

Estado. Na safra 2020/2021, foram destinados R\$ 4 bilhões ao custeio para lavouras de café. O café sendo uma cultura de grande importância para o estado e país, possui um apoio financeiro para sua cadeia produtiva o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

Com uma produção bastante diversificada de grãos, com algodão, amendoim, arroz, girassol, feijão, milho, trigo, soja e sorgo, o estado ocupa o 6º lugar no ranking brasileiro, responsável por 6% do volume nacional. O milho e a soja são os principais grãos cultivados em Minas Gerais, juntos eles representam 90% do total produzido no estado. Para a soja, foram destinados R\$ 2,5 bilhões (+36,9% em relação à safra anterior) para o custeio na safra 2020/2021, sendo R\$ 18,5 milhões para o Pronaf. Já para o milho foram destinados R\$ 990,9 milhões de crédito para custeio (BRASIL, 2021).

Dentre diversas atividades econômicas agropecuárias, podemos observar, segundo a Tabela 3 a seguir, que há uma participação maior da agricultura familiar em relação a não familiar, concluindo que a agricultura familiar possui uma relevância para a economia do Estado.

**Tabela 3** - Grupo de atividade econômica em relação a agricultura familiar e não familiar

<b>Grupo de atividade econômica</b>	<b>Agricultura Familiar</b>	<b>%</b>	<b>Agricultura Não Familiar</b>	<b>%</b>
Pecuária e criação de outros animais	37688	39,11	14651	15,21
Produção de lavouras permanentes	17195	17,85	6654	6,91
Produção de lavouras temporárias	10436	10,83	4707	4,89
Horticultura e floricultura	2173	2,26	549	0,57
Produção de sementes e mudas certificadas	59	0,06	74	0,08
Produção florestal - florestas plantadas	592	0,61	422	0,44
Produção florestal - florestas nativas	700	0,73	212	0,22
Pesca	9	0,01	3	0
Aquicultura	103	0,11	125	0,13

Fonte: Elaborado pela autora com base no SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os dados analisados, foram observados diferenças nas características entre estabelecimentos rurais que acessam crédito, no qual nos permitiu traçar o perfil dos estabelecimentos rurais de Minas Gerais que tiveram acesso ao crédito rural. De modo geral, observou-se que os estabelecimentos que acessaram crédito apresentaram características bem definidas, como a agricultura familiar e não familiar, o tamanho da propriedade, a finalidade do financiamento, o agente financeiro e o tipo de atividade econômica.

Constatou-se que dentre os 607.557 estabelecimentos rurais visitados pelo IBGE em 2017, apenas 96.352 (15,6%) estabelecimentos rurais de Minas Gerais tiveram acesso ao crédito. Desses que receberam crédito, 72% são da agricultura familiar e tem uma propriedade de área até 4 módulos fiscais, ou seja, é considerado como pequena, e pode se enquadrar na agricultura familiar. Em razão disso, contribuir com um melhor acesso ao financiamento para os agricultores familiares significa também, contribuir para um maior dinamismo do setor agropecuário do Estado.

Além disso, observou-se que o principal agente financeiro que concede crédito para esses estabelecimentos são os bancos, com a finalidade para custeio e investimento. De acordo com a distribuição geográfica no Brasil, as filiais bancárias são fortemente concentradas nas regiões mais desenvolvidas. Dessa forma, em lugares com menor produção agropecuária e que apresenta maiores necessidades de crédito, o sistema bancário não fornece oportunidade suficiente para produtores.

Pode-se dizer que somente os dados do Censo Agropecuário são insuficientes para uma análise profunda sobre a distribuição de crédito. Para um entendimento mais detalhado, seria necessária a utilização de outras fontes. Entretanto a análise dos dados do SIDRA possibilitou a elaboração de um perfil dos estabelecimentos rurais que acessam crédito rural. Como estudos futuros, sugere-se a realização de pesquisas quali-quantitativas que evidenciem com maior riqueza de detalhes as características do perfil dos produtores e dos estabelecimentos que acessam crédito rural.

## Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Wilson Vaz de; Et al. CRÉDITO RURAL: POLÍTICA E DESEMPENHO. In: FILHO, Vieira; RIBEIRO, José Eustáquio; GASQUES, José Garcia (org.). **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos de Censo Agropecuário**. Brasília: Ipea, 2020. p. 267-279.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relação de Agências e Postos de Atendimento das Instituições Financeiras e Filiais das Administradoras de Consórcio**. Acesso em 18 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/fis/info/agencias.asp?frame=1>.

BANCO DO BRASIL; DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS. Evolução histórica do crédito rural. **Revista de Política Agrícola**, v. 13, n. 4, p. 4-17, 2004.

BRASIL. **Lei Federal nº 4.829 de 05 de novembro de 1965**. Institucionaliza o crédito rural. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4829.htm)

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Art. 4, II e III. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8629compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629compilado.htm).

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Art. 3º. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4829.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Balanco do Agronegócio de Minas Gerais 2021**. Disponível em: [http://www.agricultura.mg.gov.br/images/documentos/Balanco\\_Agronegocio\\_2021.pdf](http://www.agricultura.mg.gov.br/images/documentos/Balanco_Agronegocio_2021.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Desempenho do Crédito Rural Safras Anteriores**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/credito-rural/desempenho-do-credito-rural-safras-anteriores>. Acesso em: 22 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Safra 2021/22**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/plano-agricola-pecuario/plano-safra-2021-2022.pdf>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Safra 2022/23**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2022-2023>.

BÚRIGO, Fábio Luiz et al. O Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil: principais continuidades e descontinuidades no período 2003-2014. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 29, n. 3, p. 635-668, 2021.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Produção de café está

estimada em 50,38 milhões de sacas na safra 2022. Brasília: **Companhia Nacional de Abastecimento**. 2022. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/4758-producao-de-cafe-esta-estimada-em-50-38-milhoes-de-sacas-na-safra-2022#:~:text=Fortemente%20impactado%20pelo%20clima%20adverso,com%20a%20colheita%20de%202021>.

CONCEIÇÃO, Júnia C. P. R. da; CONCEIÇÃO, Pedro H. Z. da; OLIVEIRA, Daniela V. de. Perfil dos Demandantes de Crédito de Comercialização Agrícola no Brasil. In: FILHO, Vieira; RIBEIRO, José Eustáquio; GASQUES, José Garcia (org.). **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos de Censo Agropecuário**. Brasília: Ipea, 2020. p. 295-310.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA. **Guia do Crédito Rural Safra 2017/2018**. Brasília: CNA, 2017. Disponível em: [https://www.cnabrazil.org.br/storage/arquivos/guia\\_do\\_credito\\_rural\\_versaoonline\\_2022-05-28-120918\\_qagk.pdf](https://www.cnabrazil.org.br/storage/arquivos/guia_do_credito_rural_versaoonline_2022-05-28-120918_qagk.pdf).

DE OLIVEIRA, Sibeles Vasconcelos; DE OLIVEIRA, Lidiane Binello; PAULI, Rita Inês Paetzhold. Disponibilidade e acesso ao crédito rural: a percepção dos produtores rurais do município de São Pedro das Missões (RS). **SINERGIA-Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis**, v. 22, n. 1, p. 51-64, 2018.

FORTINI, Rosimere Miranda. **Um novo retrato da agricultura familiar do estado de 2021 Minas Gerais**: a partir dos dados do censo agropecuário 2017. Coordenador Marcelo José Braga - Viçosa, MG : IPPDS, UFV, 2021.

FREITAS, C. O. ; SILVA, F. A. ; TEIXEIRA, E. C. . Crédito Rural e Desempenho Produtivo na Agropecuária Brasileira. In: José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho; José Garcia Gasques. (Org.). **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos de Censo Agropecuário**. 1ed. Brasília: IPEA, 2020, v. , p. 281-294.

FREITAS, Flávia. Cresce Demanda por Crédito Rural no Triângulo Mineiro. **Emater Minas Gerais**, 2022. Disponível em: <[https://www.emater.mg.gov.br/portal.do/site-noticias/cresce-demanda-por-credito-rural-no-triangulo-mineiro-/?flagweb=novosite\\_pagina\\_interna\\_noticia&id=26215](https://www.emater.mg.gov.br/portal.do/site-noticias/cresce-demanda-por-credito-rural-no-triangulo-mineiro-/?flagweb=novosite_pagina_interna_noticia&id=26215)>. Acesso em: 11/06/2022

GARCIA, Junior Ruiz; FILHO, José Eustáquio Ribeiro Vieira. **Reflexões sobre o papel da política agrícola brasileira para o desenvolvimento sustentável**. IPEA - Texto para Discussão, Rio de Janeiro, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017. Minas Gerais, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/24/27745?localidade1=0>.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados. 3.ed. São

Paulo: Atlas, 1996.

OCNER FILHO, Vagner. O papel do crédito rural frente ao crescimento econômico do Brasil. **Pensamento & Realidade**, v. 32, n. 1, p. 16-16, 2017.

BARROS, Geraldo Sant'Ana de Camargo (Coord).. **Pib do agronegócio brasileiro**. Cepea, 2022. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>> . Acesso em: 14 de outubro de 2022.

RAMOS, Simone Yuri; JUNIOR, Geraldo Bueno Martha. **Evolução de crédito rural brasileira**. – Planaltina, DF : Embrapa Cerrados, 2010. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77790/1/doc-292.pdf> Acesso em: 23 de maio de 2022

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, p. 76-97, 2006.

ROCHA, Guilherme André Peleglini; OZAKI, Vitor Augusto. Crédito rural: histórico e panorama atual. **Revista de Política Agrícola**, v. 29, n. 4, p. 6, 2020.

SCHNEIDER, Sergio; CAZELLA, Ademir Antonio; MATTEI, Lauro Francisco. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf–Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. **Revista grifos**, v. 30, n. 51, p. 12-41, 2021.

SCHUNTZEMBERG, Amanda Massaneira de Sousa; SAMPAIO, Armando Vaz. Perfil comparativo dos estabelecimentos agropecuários que acessaram crédito rural via cooperativas de crédito: uma análise dos microdados do censo agropecuário 2006. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, n. 6, p. 2898-2922, 2018.

SOUSA, Silvio Braz de et al. Crédito Rural no Brasil: evolução e distribuição espacial (1969–2016). Confins. **Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 45, 2020.

SOUZA, Cleonice Borges De; CAUME, David Jose. **Crédito rural e agricultura familiar no Brasil**. SOBER: XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. 2008.

SOUZA, P. M. de; NEY, M. G.; PONCIANO, N. J. Análise da distribuição dos financiamentos rurais entre os estabelecimentos agropecuários brasileiros. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v.53, p.251-270, 2015.

TEIXEIRA, Erly; MIRANDA, Matheus Henrique; DE FREITAS, Carlos Otávio. **Políticas governamentais aplicadas ao agronegócio**. Editora UFV, Universidade Federal de Viçosa, 2014.

VALVERDE, Michelle. Contratação de crédito rural cresce 45% em MG. **Diário do Comércio**,

Agosto, 2022. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/agronegocio/contratacao-de-credito-rural-cresce-45-em-mg/>.